



Câmara Municipal de Quatis

Estado do Rio de Janeiro

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, sanciona a seguinte Lei:

LEI N.º 1.129 DE 09 DE JUNHO DE 2020.

EMENTA: “ESTABELECE A REVOGAÇÃO DA LEI N.º 848, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014, QUE TRATA DO INCENTIVO DO PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E QUALIDADE NA ATENÇÃO BÁSICA”.

Art. 1º Fica estabelecido que o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica será encerrado após a 8 (oito) competência do ano de 2020, em atenção ao disposto no art. 4º, inciso II da Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019, do Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica revogada a Lei Municipal nº 848, de 22 de setembro de 2014, a contar de 31 de agosto de 2020, em função do encerramento do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica pelo Ministério da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Quatis, 09 de Junho de 2020.

RAIMUNDO DE SOUZA
Prefeito Municipal